



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Lei Municipal nº 008/2012

Arneiroz, 08 de março de 2012

Denomina de ANTONIO DA MOTA SOUSA, a Rua que indica e adotam outras providências.

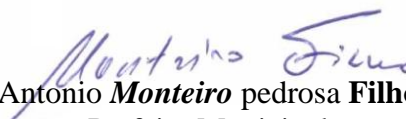
ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE faço saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de **ANTONIO DA MOTA SOUSA** a via pública que tem início na Av. João Calisto e termina a vila Calisto residência do Sr. Domingos Calisto de Sousa na Vila de Chatinho, Município de Arneiroz.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar placas indicativas com a denominação de (**ANTONIO CABOCLO**) em atenção aos familiares do homenageado, como ele era conhecido.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 08 de março de 2012.


Antonio **Monteiro** pedrosa **Filho**
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE